

EMENDA ADITIVA Nº 415 AO PLE Nº 34/2021

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Art. 1º. Acrescente-se à ação: 1.039 - Reforma, Ampliação E Equipagem De Bens Culturais, do Programa: 1211 - Valorização Da Cultura, a Operação: "MUSEUS DO RECIFE".

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Plano Nacional de Cultura é de fundamental importância o regime de proteção e de valorização do patrimônio cultural. Neste sentido, os museus configuram-se como entidades significativas para preservação histórica e de memória afetiva dos cidadãos recifenses.

Segundo a Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, definem-se como museus "as instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento".

Na atual administração da Prefeitura do Recife, encontram-se as instituições do Museu da Cidade do Recife, o Museu de Arte Moderna Aloisio Magalhães (MAMAM), o Museu de Arte Popular, o Museu Murillo La Greca e o Museu Paço do Frevo, que devem ser sempre mantidos atualizados, ampliados e em bom estado de conservação para apreciação da população recifense e visitação turística. Assim, contamos com o apoio dos nobres Vereadores desta Casa





GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

Legislativa para a aprovação da presente Proposição por se tratar de assunto de relevante interesse público.

Recife, 25 de outubro de 2021.

PAULO MUNIZ
Vereador do Recife

